

## Mensagem à Câmara nº. 031/2024

Paraty, 24 de julho de 2024

À sua Excelência o Senhor  
**Paulo Sérgio Conceição dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

**Assunto:** Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial”.

Senhor Presidente;

Pela presente mensagem encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial”.

O P.L em tela trata-se de transferências de Emenda Parlamentar destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Recursos Humanos.

Ressalta-se que o referido P.L. foi elaborado de forma específica, em consonância com o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, a Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações, com base no Plano Plurianual 2022/2025, tendo como objetivo principal contemplar com a máxima abrangência obedecer às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente à Lei Federal nº 4.320/64, à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como às instruções e portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente;

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL**  
**PREFEITO DE PARATY**



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000

PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_/2024

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial, proveniente do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 2º** - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

**Proteção Social Especial**  
**Transferências Emenda Parlamentar**  
**Transferências SIGTV – SUAS GND3**  
**Fonte de Recurso 1706**  
**Vínculo 092.267**

	02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros		2.000,00
								Pessoa Jurídica		
								<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>

**Proteção Social Especial**  
**Transferências Emenda Parlamentar**  
**Transferências SIGTV – SUAS GND4**  
**Fonte de Recurso 1706**  
**Vínculo 092.266**

	02	11	08	244	0101	2201	4.4.90.52	Equipamento Permanente	Material	98.000,00
								<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 98.000,00</b>



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000

								<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
--	--	--	--	--	--	--	--	--------------	-----------------------

**Art. 3º** - Para a cobertura do crédito ora autorizado, são oriundas do repasse de Emendas Individuais 2024, para Estruturação da Rede de Serviços SUAS.

**Art. 4º** - O crédito ora autorizado não servirá de repasse ou outras transferências.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Paraty, em XX de XXXXXXXXXX de 2024

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL**  
**PREFEITO DE PARATY**



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



[www.pmparaty.rj.gov.br](http://www.pmparaty.rj.gov.br)  
[secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br](mailto:secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br)



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



**MUNICIPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR  
PARATY/RJ - CEP 23.970-000  
CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



**CÓDIGO DE ACESSO**

13F4FC777D20443BBD64C75837863D8D

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 30/07/2024 19:44:18  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.037-56  
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/13F4FC777D20443BBD64C75837863D8D>